



REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI, O vereador **ANANIAS BORGES DE SOUSA**, residente na Rua Martins dos Santos, nº 4988, Bairro de Fátima, Baixa Grande do Ribeiro – PI, portador do CPF nº 872.766.401-59, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a análise e o consequente ressarcimento das despesas realizadas no exercício das atividades parlamentares, referentes ao mês de **Janeiro de 2026**, conforme documentação fiscal ora apresentada em anexo. O presente pedido encontra respaldo na Lei Municipal nº 196/2025 e na Resolução nº 002/2025 da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, as quais regulamentam a utilização da verba indenizatória para fins de ressarcimento de despesas vinculadas ao mandato.

Nestes termos, pede deferimento. Baixa Grande do Ribeiro – PI, 30 de Janeiro de 2026.


ANANIAS BORGES DE SOUSA
VEREADOR

RELATÓRIO TÉCNICO-CONTÁBIL

Este relatório tem por finalidade apresentar, de forma técnica e organizada, as despesas realizadas no mês de Outubro de 2025 pelo vereador Ananias Borges de Sousa, do município de Baixa Grande do Ribeiro – PI. As informações aqui descritas têm como objetivo atender aos princípios da legalidade, moralidade e transparência, conforme exigido pelos órgãos de controle. Todas as despesas foram devidamente comprovadas por documentos fiscais e acompanhadas de comprovantes de pagamento, estando relacionadas exclusivamente ao exercício da atividade parlamentar.

Data	Fornecedor	Descrição	Categoria	Valor (R\$)
30/01/2026	Simples Contabilidade Ltda	Assessoria contábil – preparação de documentos para prestação de contas ref a janeiro 2026.	Serviços Contábeis	1.000,00
30/01/2026	BGR Serviços Ltda	Locação de veículo (dias 06,07,08,15,16,22,23,27 e 28 de Janeiro de 2026).	Locação de Veículo	3.420,00
29/01/2026	Witalo Fernando Ribeiro Castro	Marketing, fotografia, vídeos e mídias sociais (01 a 31 de janeiro 2026)	Serviços de Marketing	2.800,00
			Total R\$	7.220,00

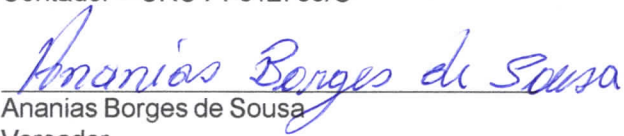
As despesas relatadas estão relacionadas a três naturezas distintas e complementares da atividade parlamentar:

- A contratação de serviços contábeis foi necessária para o correto controle, organização documental e preparação das prestações de contas, fundamentais ao exercício da função pública.
- A locação de veículo foi imprescindível para viabilizar deslocamentos oficiais do vereador no cumprimento de sua agenda institucional durante o mês.
- Os serviços de marketing institucional permitiram a devida divulgação das ações parlamentares junto à comunidade, promovendo a transparência e o acesso à informação. Todos os pagamentos foram realizados via transferência bancária (PIX), com documentos comprobatórios anexados, e os prestadores devidamente identificados com CNPJ e registros fiscais.

Concluimos que as despesas apresentadas neste relatório encontram-se dentro dos princípios da legalidade e razoabilidade, com finalidade pública e amparo na legislação vigente. A documentação comprobatória está organizada e à disposição para conferência pelos órgãos de controle. Recomenda-se o arquivamento e apresentação regular deste relatório junto ao setor competente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro.



Otto Floss
Contador – CRC PI-012765/O



Ananias Borges de Sousa
Vereador



PREFEITURA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
NF-2026-14-00002
Emitido Por
Otto Floss
Data e Hora da Emissão
30-01-2026 09:46:21



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **SIMPLES CONTABILIDADE LTDA**
CPF / CNPJ: **14.868.781/0001-45** Telefone: **(89) 9 9985-8982**
Inscrição Municipal: **0000006**
Endereço: **AVENIDA ARI ROCHA, 3565 BAIRRO CENTRO**
Município: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI)** Email: **contato@simplescontabilidade.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **ANANIAS BORGES DE SOUSA**
CPF / CNPJ: **872.766.401-59** Telefone:
Inscrição Municipal:
Endereço: **MARTINS DOS SANTOS, 4988 Bairro FATIMA**
Município: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI)** Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: **ASSESSORIA CONTÁBIL - ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**

TIPO	ITEM	QUANT.	VALOR	TOTAL (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA CONTÁBIL - ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	1	1.000,00	1.000,00
PIS (0,00%) R\$ 0,00		COFINS (0,00%) R\$ 0,00		INSS (0,00%) R\$ 0,00
		IR (0,00%) R\$ 0,00		CSLL (0,00%) R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.000,00		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.000,00		
Total Retenções: R\$ 0,00	Valor Líquido: R\$ 1.000,00	Alíquota ISS: 2,01	Valor ISS: R\$ 20,10	Alíquota IBS: 0,10
Valor IBS: R\$ 1,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES

Local de Incidência: **Local do Prestador** Tributação: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Local de Prestação: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO / PI** Competência: **30/01/2026**
Recolhimento: **ISS a recolher.**
Atividade: **6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**
Serviço: **1.1302.21.00 - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**
171901 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 14a9b29ac0243b3c78a77fdbbcafee6a1e368237d2ab3840623b07441900c41b

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QR Code presente no canto superior direito ou digitando esse código no site <https://baixagrandedoribeiro.joinfiscal.com.br>

**Comprovante de Pix****R\$ 1.000,00** Realizado em 30/01/2026 às 15:44:05**De****ANANIAS BORGES DE SOUSA**

CPF: ***.766.401-**

Instituição: ITAÚ UNIBANCO S.A

Para**SIMPLES CONTABILIDADE**

CPF: ***.687.810-**145

Instituição: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Chave Pix: 14868781000145

Dados da transação

Autenticação: F70A3DA9250738411D809BBCA9A2AA9D51010F93

ID da transação: E60701190202601301843DY5M4M0N2OW

Realizada em: Celular

Descrição

NF20261400002

Central de atendimento

Capitais e regiões metropolitanas: 4004 4828

Demais localidades: 0800 970 4828

SAC 24 horas: 0800 728 0728

Ouvidoria (dias úteis das 9h às 18h): 0800 570 0011

Canal para PcD auditiva ou de fala: 0800 722 1722

CONTRATADA: SIMPLES CONTABILIDADE LTDA, CNPJ de nº 14.868.781/0001-45, localizada na Av. Ari Rocha, 3565, Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI, neste ato por seu representante legal, Sr. **OTTO FLOSS**, brasileiro, solteiro, CRC de nº 012765/O-9-PI e CPF de nº 008.905.543-82, residente e domiciliado na Ari Rocha, 3565, Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI.

CONTRATANTE: ANANIAS BORGES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Vereador, RG de nº 1974785 SSP-DF, CPF de nº 872.766.401-59, residente na Rua Martins dos Santos, 4988, bairro Fátima, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de serviços na área contábil, organização e preparação de documentos para prestação de contas junto a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, que será executado nas dependências da CONTRATADA, e ainda fornecer os documentos necessários para seu desempenho.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE se compromete a enviar à CONTRATADA os documentos citados na cláusula anterior sempre com 7(sete) dias de antecedência ao vencimento das obrigações.

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE se compromete a fornecer a CONTRATADAS dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebida intempestivamente.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 5ª. A CONTRATADA se compromete a cumprir os prazos estabelecidos na legislação vigente quanto aos serviços contratados, acompanhando-os com zelo, diligência e honestidade, assegurando os interesses da CONTRATANTE, sujeitando-se às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista.

Cláusula 6ª. A CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

Cláusula 7ª. A CONTRATADA não responde por informações, declarações ou documentação inidôneas que lhe forem apresentadas pela CONTRATANTE.

Cláusula 8ª. É dever da CONTRATADA oferecer à CONTRATANTE a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 9ª. O presente serviço será remunerado pela quantia global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).**

§1º O pagamento dos serviços será feito em parcelas de acordo com o cronograma de desembolsos do Contratante.

§ 2º Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária da conta específica do Contratante.

§ 3º Quando do pagamento de cada parcela à Contratada, esta firmará o respectivo recibo.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 10ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito.

Cláusula 11ª. Caso a CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requirir a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 5% de taxas administrativas.

Cláusula 12ª. Caso seja a CONTRATADA quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados a CONTRATANTE, acrescido de 5% de taxas administrativas.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª. Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 14ª. Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

Cláusula 15ª. O contrato tem início no dia 01 de fevereiro de 2025, com prazo determinado de 12 (doze) meses. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 31 de janeiro de 2025.

OTTO
FLOSS:008
90554382

Assinado de
forma digital
por OTTO
FLOSS:008905
54382

SIMPLES CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 14.868.781/0001-45

ANANIAS
BORGES DE
SOUSA:872
76640159

Assinado de
forma digital por
ANANIAS BORGES
DE
SOUSA:87276640
159

ANANIAS BORGES DE SOUSA
CPF: 872.766.401-59



FATURA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 015/2026

PRESTADO DE SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL: BGR SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.322.302/0001-63
Inscrição Municipal: 0601
Endereço: AVENIDA ARI ROCHA Nº 3565 SALA B CENTRO – CEP: 64.868-000
Cidade: Baixa Grande do Ribeiro/PI

TOMADOR DE SERVIÇOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: ANANIAS BORGES DE SOUSA
CNPJ / CPF: 872.766.401-59
Endereço: RUA MARTINS DOS SANTOS Nº 4988 BAIRRO DE FÁTIMA – CEP: 64.868-000
Cidade: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO / PI

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR PARA DESEMPENHO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES REFERENTE AO PERÍODO de 06,07,08,15,16,22,23,27 e 28 de Janeiro de 2026.

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR – FIAT TORO ULTRA AT9 4X4 PLACA ROC4H30	09	R\$ 380,00	R\$ 3.420,00

OBSERVAÇÃO:

De Acordo com a Lei Complementar 116/03, as atividades de Locação de máquinas e equipamentos e de quaisquer outros bens móveis não constitui fato gerador do ISSQN e portanto não está sujeito a emissão de Nota Fiscal de Serviços.



VALOR TOTAL: R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).

Declaramos através desta que recebemos nesta data a importância de R\$ 3.420,00 referente a locação de veículo acima discriminado.

Por ser Verdade, firmo o presente.

Baixa Grande do Ribeiro – PI 30 de Janeiro de 2026.

OTTO

FLOSS:00890

554382

Assinado de forma
digital por OTTO
FLOSS:00890554382

BGR SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.322.302/0001-63

**Comprovante de Pix****R\$ 3.420,00**

Realizado em 30/01/2026 às 15:38:58

De**ANANIAS BORGES DE SOUSA**

CPF: ***.766.401-**

Instituição: ITAÚ UNIBANCO S.A

Para**BGR SERVICOS LTDA**

CPF: ***.223.020-**163

Instituição: CORA SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Chave Pix: 41322302000163

Dados da transação

Autenticação: D038181039A639E73F88611B9081983BA651055E

ID da transação: E60701190202601301837DY5QA20VTK1

Realizada em: Celular

Descrição

Locacao de Veiculo Janeiro 2026

Central de atendimento

Capitais e regiões metropolitanas: 4004 4828

Demais localidades: 0800 970 4828

SAC 24 horas: 0800 728 0728

Ouvidoria (dias úteis das 9h às 18h): 0800 570 0011

Canal para PcD auditiva ou de fala: 0800 722 1722



DETRAN- PI

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01268526964

PLACA

ROC4H30

ANO FABRICAÇÃO

2021

EXERCÍCIO

2024

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

243980912663



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

36403156813

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/TORO ULTRA AT9 4X4

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9882261THNKD99052

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Portal de Serviços Denatran (3895e06) em 03/02/2026 às 09:36:34.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

1.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

170CV/1956

PESO BRUTO TOTAL

2.9

MOTOR

552616749144503

CMT

3.3

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

OTTO FLOSS

CPF / CNPJ

008.905.543-82

LOCAL

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI

DATA

20/03/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



PREFEITURA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
NF-2026-458-00003
Emitido Por
**WITALO FERNANDO
RIBEIRO CASTRO**
Data e Hora da Emissão
29-01-2026 12:01:33



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **WITALO FERNANDO RIBEIRO CASTRO**
CPF / CNPJ: **36.596.771/0001-30** Telefone: **(86) 9977-5175**
Inscrição Municipal: **0000317**
Endereço: **AVENIDA SEBASTIAO LEAL, 3744 BAIRRO CENTRO**
Município: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI)** Email: **WITALOFERNANDO@HOTMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **ANANIAS BORGES DE SOUSA**
CPF / CNPJ: **872.766.401-59** Telefone:
Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Martins dos Santos,, S/N Bairro CENTRO**
Município: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI)** Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: **SERVIÇO PRESTADO REF. AO MÊS DE DEZEMBRO E JANEIRO**

TIPO	ITEM	QUANT.	VALOR	TOTAL (R\$)
TRIBUTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DE CONTEÚDO, FOTOGRAFIA, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO VEREADOR	1	2.800,00	2.800,00

PIS (0,00%) R\$ 0,00	COFINS (0,00%) R\$ 0,00	INSS (0,00%) R\$ 0,00	IR (0,00%) R\$ 0,00	CSLL (0,00%) R\$ 0,00
-------------------------	----------------------------	--------------------------	------------------------	--------------------------

BASE DE CÁLCULO R\$ 2.800,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 2.800,00
---	---

Total Retenções: R\$ 0,00	Valor Líquido: R\$ 2.800,00	Alíquota ISS: 2,01	Valor ISS: R\$ 56,28	Alíquota IBS: 0,10	Valor IBS: R\$ 2,80
------------------------------	--------------------------------	-----------------------	-------------------------	-----------------------	------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Local de Incidência: **Local do Prestador** Tributação: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Local de Prestação: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO / PI** Competência: **29/01/2026**
Recolhimento: **ISS a recolher.**
Atividade: **7319-0/03 - MARKETING DIRETO**
Serviço: **1.1415.00.00 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS, TÉCNICOS E GERENCIAIS NÃO CLASSIFICADOS EM POSIÇÕES ANTERIORES**
170601 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SISTEMAS DE PUBLICIDADE, ELABORAÇÃO DE DESENHOS, TEXTOS E DEMAIS MATERIAIS PUBLICITÁRIOS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bfa0f2fca153b6155e0d2e18598604243c76b2b73af11e39fc861c34e1f5d7e8

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QR Code presente no canto superior direito ou digitando esse código no site <https://baixagrandedoribeiro.joinfiscal.com.br>

**Comprovante de Pix****R\$ 2.800,00**

✓ Realizado em 29/01/2026 às 13:28:45

De**ANANIAS BORGES DE SOUSA**

CPF: ***.766.401-**

Instituição: ITAÚ UNIBANCO S.A

Para**META ENGENHARIA**

CPF: ***.967.710-**130

Instituição: BANCO C6 S.A.

Chave Pix: 36596771000130

Dados da transação

Autenticação: 051898EF62226592A69341E69CEC798BA7699BEE

ID da transação: E60701190202601291626DY58SUWTFQH

Realizada em: Celular

Descrição

Referente a nota NF202645800003

Central de atendimento

Capitais e regiões metropolitanas: 4004 4828

Demais localidades: 0800 970 4828

SAC 24 horas: 0800 728 0728

Ouvidoria (dias úteis das 9h às 18h): 0800 570 0011

Canal para PcD auditiva ou de fala: 0800 722 1722



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARKETING DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: ANANIAS BORGES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, comunhão parcial, Vereador, RG de nº 1974785 SSP-DF, CPF de nº 872.766.401-59, residente na Rua Martins dos santos, Nº 4988, bairro Fatima, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

CONTRATADO: WITALO FERNANDO RIBEIRO CASTRO, CNPJ de nº 36.596.771/0001-30, com sede na AV Sebastião leal, nº 3744, Bairro de centro, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI, seu representante legal, WITALO FERNANDO RIBEIRO CASTRO, brasileiro, casado, Engenheiro de produção, RG de nº 037199222009-8 SSP-MA, CPF de nº 056.509.823-33, residente Rua Durval ribeiro, nº 1353, Bairro de Fatima, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços técnicos de marketing digital, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, a prestação de serviços técnicos de prestação de serviços, Marketing de Conteúdo, Fotografia, Vídeos e Gestão de Mídias Sociais, para atender as demandas do vereador no período de 30 dias.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. Fica responsável o CONTRATADO por todos os serviços que lhe forem apontados nesse contrato pela parte CONTRATANTE.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas pela parte CONTRATANTE, como horário, quanto à utilização de equipamentos etc.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho.



Parágrafo único. A CONTRATANTE colocará à disposição do CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços neste instrumento contratado.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), até o último dia útil do mês.

Parágrafo único. O pagamento será realizado após a emissão de documento fiscal dentro do mês do serviço prestado, através de transferência bancária em conta no nome do CONTRATADO.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo primeiro. Caso a CONTRATANTE dê motivo à rescisão do contrato, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

Parágrafo segundo. Caso o CONTRATADO dê motivo à rescisão do contrato, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 7ª. Na hipótese de o CONTRATADO pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 8ª. Na hipótese de o CONTRATANTE pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente instrumento terá prazo de 12 meses, passando a valer a partir da assinatura pelas partes.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O CONTRATADO não possuirá horário fixo para prestação do serviço, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

Cláusula 11ª. É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.



Cláusula 12ª. A vigência deste contrato tem início no dia primeiro de fevereiro de 2025.

DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Ribeiro Gonçalves – PI.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Baixa Grande do Ribeiro – PI, 31 de Janeiro de 2025

Anonias Borges de Sousa
CONTRATANTE

Witalo Leonardo Ribeiro Costa
CONTRATADO

Testemunha 1

CPF de nº

Testemunha 2

CPF de nº



Você

29 de janeiro 20:11



24 de janeiro,
Ontem celebrei
casa nova do
Júnior: am

Um momento especial de celebração, amizade e gratidão. Que esse novo lar seja repleto de paz, saúde e muitas conquistas.... [Ler mais](#)

00:02



00:15

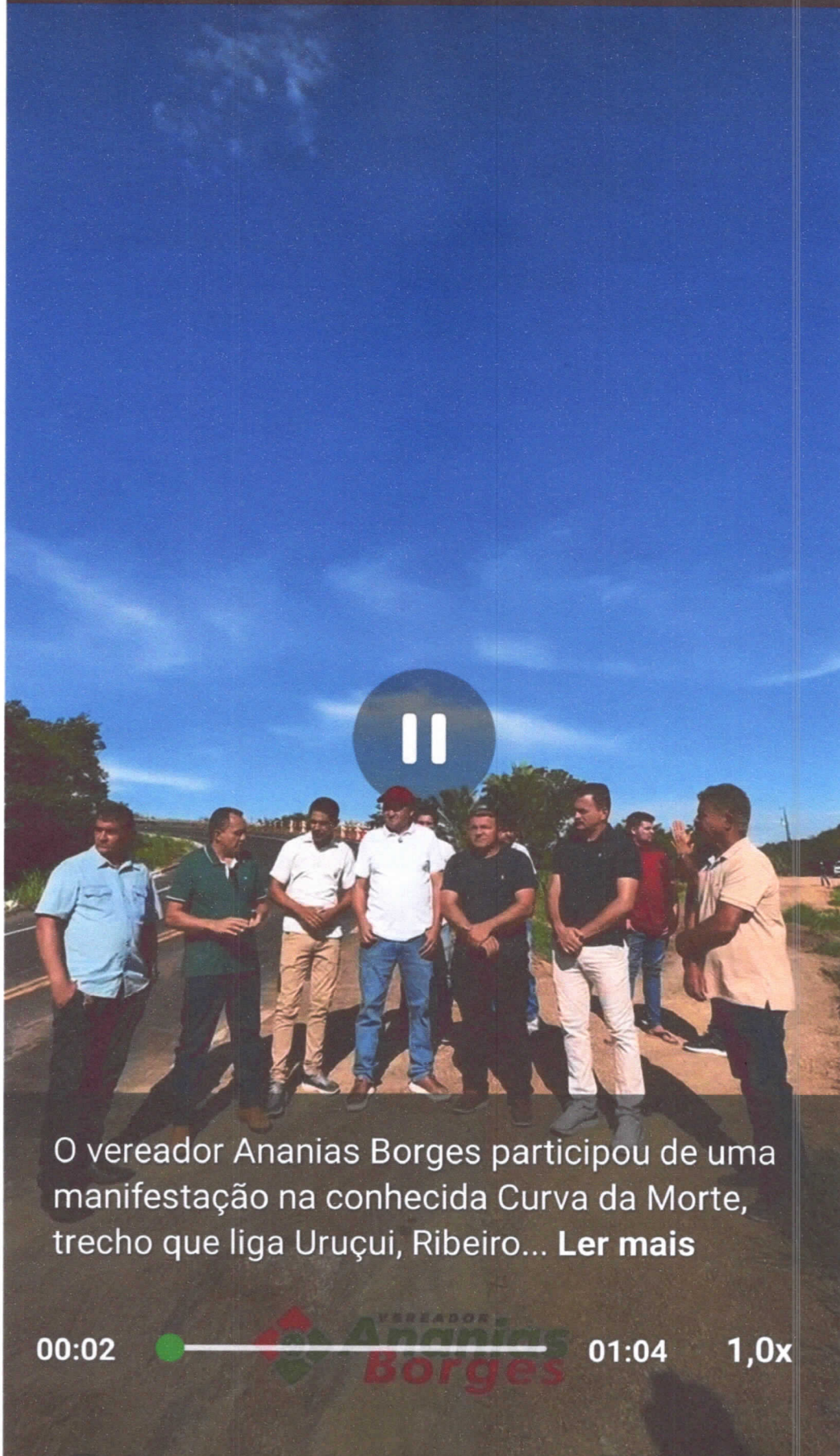
1,0x

[← Responder](#)



Você

26 de janeiro 12:42



O vereador Ananias Borges participou de uma manifestação na conhecida Curva da Morte, trecho que liga Uruçui, Ribeiro... **Ler mais**

00:02

VEREADOR
Ananias
Borges

01:04

1,0x



← Responder



Você

21/01/2026 às 13:38



0:06

0:17

0:15



0:15

← Você

24 de janeiro 08:33



**Responsabilidade
hoje, progresso
amanhã sempre**



00:02



00:15

1,0x



← Responder



Você

20/01/2026 às 10:48



A cidade cresce quando cuidamos



0:06

0:17



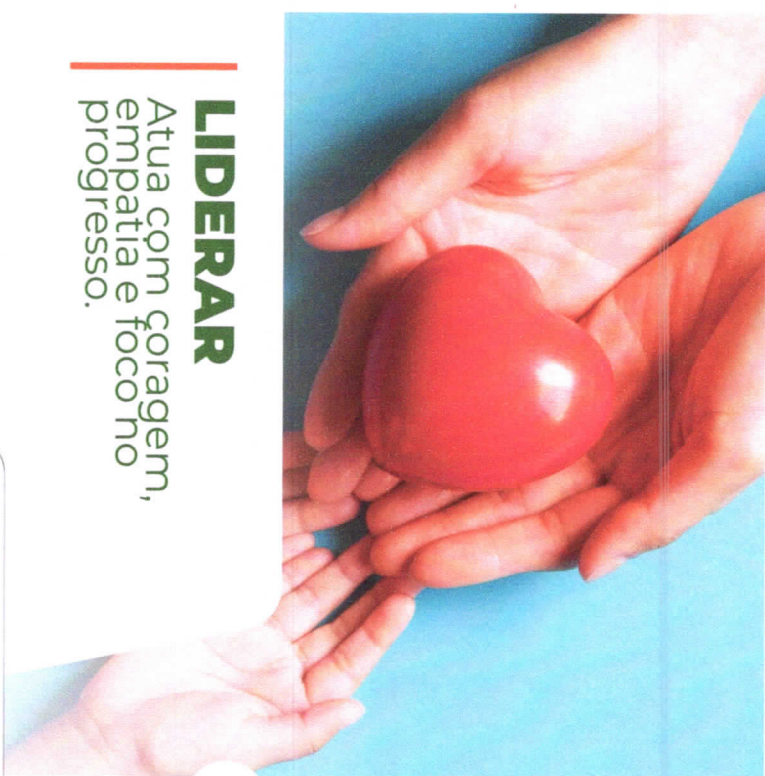
0:15

0:15



Você

13/01/2026 às 14:47



LIDERAR

Atua com coragem,
empatia e foco no
progresso.



Liderar atua com coragem, empatia e foco no processo.



0:14

0:18

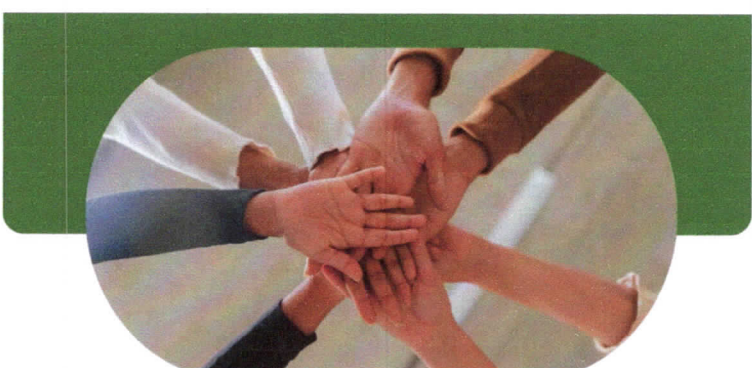
0:06

0:17



Você

15/01/2026 às 15:06



**Transparência,
ética e
dedicação
pública**

Transparência, ética e dedicação pública.



0:06

0:17

0:15



Você

10/01/2026 às 08:33



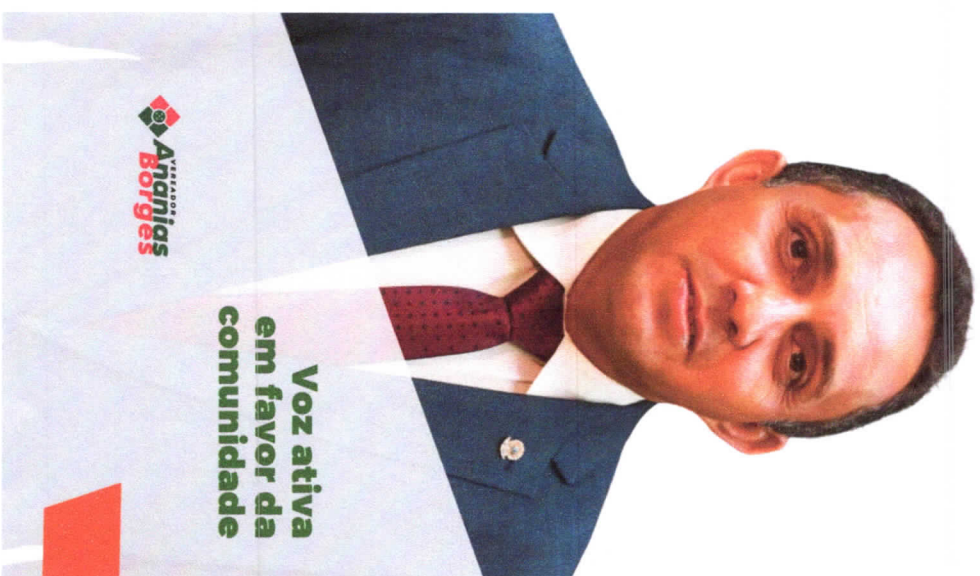
**Cuidando do presente,
planejando futuro**





Você

07/01/2026 às 06:19



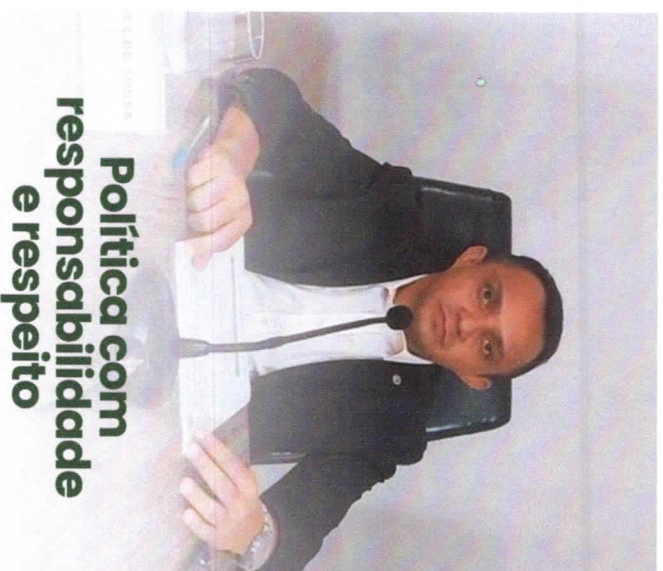
0:15





Você

05/01/2026 às 09:17



0:15

0:15



Você

31/12/2025 às 10:34



feliz ANO NOVO

Que o novo ano traga saúde, paz,
conquistas, amor e muitas
alegrias. Feliz 2026!

Bom Fim de Ano!



0:15

0:15